

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 068/92

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e José Leonardo Magalhães Monteiro - Suplente (compõe "quorum", sem voto), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Evanna Soares,

RESOLVE, por maioria, contra o voto da Exma. Sra. Juíza Maria Ione Martins de Araújo, baixar a seguinte RE SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 068/92):

"Indeferir a pretensão do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ LEONARDO MAGALHÃES MONTEIRO, constante do Processo 1887/92, para deferir ao Exmo. Sr. André Augusto Castro do Amaral, o exercício no cargo de Juiz Classista Representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de 17.06.92 e posse pela Exma. Sra. Juíza Presidente desta Região, nesta data".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 23/junho/1992


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretária do Tribunal
Pleno